



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 04/2017**

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. N<sup>a</sup> de vagas: **1 (uma)**.
3. Qualificação educacional: **Graduação e Pós-Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional comprovada mínima de 3 (três) anos na implementação de políticas públicas educacionais.**  
**Experiência profissional comprovada mínima de 3 (três) anos na implementação de políticas educacionais para a elevação da escolaridade de jovens.**  
**Conhecimento Desejável:**  
**Experiência com o desenvolvimento do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, modalidades Urbano e/ou Campo.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1**  
**Atividade 1.1 – Identificar e analisar as parcerias dos Entes Executores do Projovem Urbano com as Instituições ofertantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC e o nível de envolvimento dos/as estudantes na escolha dos cursos, visando aperfeiçoar a oferta destes cursos.**  
**Atividade 1.2 – Identificar e analisar as escolhas dos Arcos Ocupacionais do Projovem Urbano, as parcerias realizadas para a oferta destes Arcos e o nível de envolvimento dos/as estudantes nesta escolha, visando aperfeiçoar a oferta destes Arcos.**  
**Atividades para elaboração do Produto 2**  
**Atividade 2.1 – Identificar e analisar as parcerias dos Entes Executores do Projovem Campo com as Instituições ofertantes dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC e o nível de envolvimento dos/as estudantes na escolha dos cursos, visando aperfeiçoar a oferta destes cursos.**  
**Atividade 2.2 – Identificar e analisar as escolhas dos Arcos Ocupacionais do Projovem Campo, as parcerias realizadas para a oferta destes Arcos e o nível de envolvimento dos/as estudantes nesta escolha, visando aperfeiçoar a oferta destes Arcos.**  
**Atividades para elaboração do Produto 3:**  
**Atividade 3.1 – Realizar levantamento dos Arcos Ocupacionais do Projovem Urbano e analisar qual o grau de inserção do tema do empreendedorismo nestes Arcos.**  
**Atividade 3.2 - Propor estratégias de aperfeiçoamento dos processos relacionados nos Arcos Ocupacionais do Projovem Urbano**  
**Atividades para elaboração do Produto 4**  
**Atividade 4.1 – Realizar levantamento dos Arcos Ocupacionais do Projovem Campo e analisar qual o grau de inserção do tema do empreendedorismo nestes Arcos.**  
**Atividade 4.2 - Propor estratégias de aperfeiçoamento dos processos relacionados nos Arcos Ocupacionais do Projovem Campo.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - “Documento técnico-analítico sobre as parcerias ofertantes dos cursos FIC no âmbito do PRONATEC e dos Arcos Ocupacionais, incluindo proposta de estratégias para subsidiar a melhoria da oferta destes Cursos/Arcos Ocupacionais e, conseqüentemente, da qualificação profissional no Projovem Urbano”.**  
**Produto 2 - Documento técnico-analítico sobre as parcerias ofertantes dos cursos FIC no âmbito do PRONATEC e dos Arcos Ocupacionais, incluindo proposta de estratégias para subsidiar a oferta destes Cursos/Arcos Ocupacionais e, conseqüentemente, da qualificação profissional no Projovem Campo.**  
**Produto 3 - “Documento técnico-analítico contendo proposta de estratégias de aperfeiçoamento das políticas educacionais relacionadas aos Arcos Ocupacionais do Projovem Urbano”**  
**Produto 4 - Documento técnico-analítico contendo proposta de estratégias de aperfeiçoamento das políticas educacionais aos Arcos Ocupacionais dos Projovem Campo.**
7. Local de Trabalho: **Brasília / DF**
8. Duração do contrato: **Até 08 (oito) meses**

Perfil

#### Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área de Ciências Humanas ou Sociais	5 pontos
Especialização na área de Ciências Humanas ou Sociais	6 pontos
Mestrado na área de Ciências Humanas ou Sociais	10 pontos
Doutorado na área de Ciências Humanas ou Sociais	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

#### Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
Três pontos para cada ano de experiência na implementação de políticas públicas educacionais.	15 pontos
Dois pontos para cada ano de experiência na implementação de políticas educacionais para a elevação da escolaridade de jovens.	16 pontos
Desejável: Experiência com o desenvolvimento do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, modalidades Urbano e/ou Campo.	4 pontos

#### Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo de 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento da legislação referente ao Programa Projovem.	Até 15 pontos
Conhecimento sobre elevação da escolaridade de jovens no Brasil	Até 15 pontos
Conhecimento sobre as estratégias da implementação do Projovem Campo e/ou Urbano	Até 20 pontos

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 06/04/2017 até o dia 12/04/2017 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.